



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.764/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) PARA A ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a Associação Escola Amizade e Amor.

Art. 2º) A Associação Escola Amizade e Amor está cadastrada no Ministério da Fazenda sob o nº 41.656.531/0001- 61, tendo sido declarada de utilidade pública através da Lei Municipal 1.236/95, de 07/12/95, com sede à Rua Rita Teixeira, 230 - Bairro Palmital, neste Município de Lagoa Santa/MG

Art. 3º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei terá por objetivo auxiliar a referida Entidade nas despesas inerentes à promoção da X Feira da Paz do Município de Lagoa Santa.

Art. 4º) O presidente da Associação deverá prestar contas junto à Secretaria Municipal de Fazenda, referente a presente doação

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 14 DE MARÇO DE 2000.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS